



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Rua Professor Lobo, nº 550 - Centro, Aracruz - ES, 29190-062

## INDICAÇÃO

Indico à Mesa Diretora e ao Senhor Prefeito Municipal por meio da Secretaria responsável, com fulcro no artigo 102, parágrafo único combinado com artigo 106, inciso II do Regimento Interno, que:

Indico ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que solicite juntamente com a Secretaria responsável, que verifique o ANTE PROJETO DE LEI abaixo que assegura às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA – a prestação gratuita do serviço de transporte coletivo municipal rodoviário e dá outras providências.

## JUSTIFICATIVA

O direito ao transporte é um direito social assegurado pela Constituição Federal, em seu art. 6º, e é de extrema relevância, inclusive, para o tratamento na saúde dos diagnosticados com autismo. Por sua vez, é dever deste Poder Legislativo criar mecanismos de satisfação dos direitos em sua plenitude.

Assim, o presente projeto de lei visa assegurar às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA – a prestação gratuita do serviço de transporte coletivo intermunicipal rodoviário.

É comum que famílias que possuem algum membro com TEA sofram alguns ônus financeiros de maneira mais intensa, como gastos extraordinários com saúde e educação, entre outros.

Diante disso, a presente proposta constitui-se em um incentivo para que os autistas possam dispor do direito ao transporte e a liberdade que necessitam para ir e vir em todo o território Municipal.

Certo de que a importância deste projeto de lei e dos benefícios que dele poderá advir serão percebidos pelos nobres colegas, para o aprimoramento do nosso ordenamento jurídico, esperamos contar com o apoio necessário para a sua aprovação.

TO XXXXXXXX

Aracruz/ES, 11 de dezembro de 2023





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Rua Professor Lobo, nº 550 - Centro, Aracruz - ES, 29190-062

**JEAN PEDRINI**  
Vereador



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330034003800300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003800300033003A005000

Assinado eletronicamente por **JEAN PEDRINI** em 11/12/2023 17:52

Checksum: **6069F466FF3C8F9DA273E84098A53BE6DB1E5E20A1A3AEAC89EF5C8AB29A1814**

